

a forma de parceria, em regime de mútua cooperação para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014:

I – Evelyn Andressa Benedett dos Santos, servidora comissionado, ocupante do cargo de Assessora Administrativa, matrícula nº 8738, Presidente da Comissão;

II – Débora Matte, servidora efetiva, ocupante do cargo de Turismólogo, matrícula nº 7604, membro da comissão.

III – Jean Marcos Bunn, servidor efetivo, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 8132, membro da Comissão;

Art. 2º A Comissão de Seleção tem como atribuições processar e julgar os chamamentos públicos, assim como se manifestar nos processos de dispensa e ineligibilidade de chamamento público. (Art. 2º II, 27 §2º)

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Trento/SC, em 27 de agosto de 2021.

Tiago Dalsasso  
Prefeito Municipal

Daniel Rongalio  
Secretário M. Administração e Finanças.

Registrada e publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios -DOM.

## **PORTARIA Nº 528, DE 27 DE AGOSTO DE 2021**

Publicação Nº 3245963

PORTARIA Nº 528, de 27 de agosto de 2021.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 062/2019.

Tiago Dalsasso, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 94, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no artigo 14º, §1º do Decreto nº 062/2019 e de conformidade com o estabelecido no artigo 2º, inciso XI, 35 inciso V, letra "h", 59 e 66 parágrafo único, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014:

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores municipais abaixo indicados como membros permanentes da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil – OSC, dedicadas à prestação de serviços vinculados à educação, cultura, assistência social ou saúde, sob a forma de parceria, em regime de mútua cooperação para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014:

I – Carolini Silva Fantinini, servidora comissionado, ocupante do cargo de Coordenadora do Programa Bolsa Família, matrícula nº 8694, Presidente da Comissão;

II – Clodoaldo Sartori, servidor efetivo, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 7864, membro da comissão.

III – Lorena Wisintainer, servidora efetiva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 7886, nomeada no cargo de Diretora do IPREVENT, membro da Comissão;

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem como atribuições monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, receber, analisar e homologar o parecer ou relatório do órgão técnico de monitoramento emitido pela Administração Pública através da Secretaria Municipal correspondente. ( Art. 2º, XI, 59 e 66, parágrafo único, II)

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Trento/SC, em 27 de agosto de 2021.

Tiago Dalsasso  
Prefeito Municipal

Daniel Rongalio  
Secretário M. Administração e Finanças.

Registrada e publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios -DOM.